Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº. 2676, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA 14, VILA PAIOL GRANDE, RUA ANGELO CHIOCHETTA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 4.020,00m2, PERTENCENTE AOS SRs. NERY JOSÉ SANTIN E VILMAR FRANCISCO SANTIN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 14, da Vila Paiol Grande, Rua Angelo Chiocheta, neste Município, com área de **4.020,00m2** (quatro mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. NERY JOSÉ SANTIN e VILMAR FRANCISCO SANTIN (matrícula nº 61.280, Lv. 3 "AL", Fls. 196, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 30,00 metros com a Rua Angelo Chiochetta, onde faz frente;
SUL: Na extensão de 30,00 metros com o lote rural nº 35;

LESTE: Na extensão de 134,00 metros com a chácara nº 15;

OESTE: Na extensão de 134,00 metros com parte do Lote Rural nº 62.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à construção de Escola Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE SETEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração